



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 36/2025, DE 23/06/2025.

Dispõe sobre: Regulamenta o § 2º do art. 3º do Decreto Nº. 3.825/2024, de 04/06/2024 nomeando a Comissão Municipal de Avaliação Mercadológica de Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento do art. 3º do Decreto Nº. 3.825/2024, de 04/06/2024 para fins de elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do Imóvel (PTAM) fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Mercadológica de Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Rosana.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação Mercadológica de Imóveis será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- Katia de Sá Lavassaro

Membros:

- José Milton Dias Monteiro Filho;

- André Xavier de Barros;

- Jhonnes Cícero Marcelino.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- P. único.** Aos servidores que compõem Comissão Municipal de Avaliação Mercadológica de Imóveis, será atribuída a Função Comissionada – FC – 05.
- Art. 4º** O processo avaliativo observará a norma brasileira de avaliação de bens, norma técnica da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) que controla a avaliação de imóveis no Brasil, com destaque à NBR 14653, assim como o disposto no Decreto Nº. 3.825/2024.
- Art. 5º** O Laudo deverá ser entregue dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período; sendo assegurado o mesmo prazo ao contribuinte em caso de avaliação contraditória. Art. 3 decreto nº. 3825/24.
- Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº. 04/2025, de 21/01/2025, retroagindo seus efeitos à 01/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de junho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração